



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 20/2024, DE 26 DE JULHO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a Abrir Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 1.134.883,72 (um milhão, cento e trinta e quatro mil, oitocentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos) no Orçamento de 2024 e dá outras providências.

Art. 1º - Autoriza o Poder executivo a abrir Créditos Adicionais Suplementares no orçamento vigente, no valor de **R\$ 1.134.883,72 (um milhão, cento e trinta e quatro mil, oitocentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos)** sob códigos e especificações a seguir:

06.182.0037.2191	Manutenção das Ações do Órgão de Defesa Civil Municipal:		
3.3.90.30.00.03.01	MATERIAL DE CONSUMO - 1665		150.000,00
3.3.90.39.00.03.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 1664		200.000,00
3.3.90.39.00.03.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 1666		784.883,72
Total:		R\$	1.134.883,72

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura dos créditos adicionais suplementares abertos no artigo anterior, **os valores recebidos do Estado, através das Resoluções FUNDEC 008/2024 e 010/2024 no valor total de 1.134.883,72.**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RELVADO/RS, aos 26 dias do mês de julho de 2024.

CARLOS LUIZ FRAPORTI
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

JUSTIFICATIVA

**Senhora Vereadora Presidente:
Senhores (as) Vereadores(as):**

Estamos encaminhando, para ser apreciado e aprovado por essa Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 20/2024, o qual solicita autorização para Abrir Créditos Adicionais Suplementares no valor de no valor de R\$ 1.134.883,72 (um milhão, cento e trinta e quatro mil, oitocentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos) no Orçamento de 2024, com fins de abrir dotações necessárias e utilizar os recursos oriundos da Resolução nº 008/2024 e nº010/2024 da Defesa Civil do Estado do RS, para as ações de reestabelecimento que estão sendo realizadas no Município.

Cientes da compreensão dos nobres vereadores, esperamos contar com a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, EM REGIME DE URGÊNCIA, oportunidade em que reiteramos nossas considerações.

Atenciosamente,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RELVADO/RS, a 26 dia do mês de julho de 2024.

CARLOS LUIZ FRAPORTI
Prefeito Municipal